



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 36/69

Data 12/12/69.

SÍNULA: - Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a construir escola.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná,
DECRETA E EU Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, autoriza-
do a construir um prédio escolar, com uma sala de aula, na lo-
calidade denominada TABAJARAS, junto aos terrenos do Sr. Real-
no Carlos.

Art. 2º - As despesas que ocorrerem com a construção da escola prevista /
no artigo anterior, serão procedidas pela verba 4.1.1.0-61- 0-
-BRAS PUBLICAS - Edificações Escolares, da consignação orçamen-
tária do exercício de 1.970.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Esta-
do do Paraná, em 12 de dezembro de 1.969.-



REGISTRA-SE DE E. PUBLICA-SE

VITORINO BARBIERO

Secretário.